



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de até o dia 25 de Junho de 2022, retornem ao serviço público nos seus respectivos cargos, considerando a necessidade premente dos serviços desses recursos humanos, e considerando a imprescindibilidade da regularização do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos do § 1º do Artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Público Municipais).

Os servidores deverão apresentar-se na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade.

Jateí/MS, 26 de Maio de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
Leandra Pereira da Silva	Psicóloga

**PORTARIA****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 205, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Nível VII, Classe F, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, contando a partir do dia 11 de Julho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 21/07/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Junho de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 207, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

*"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **05 de Julho de 2022 a 03 de Agosto de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Junho de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 207 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
CLAUDIA FELTRIN TICIANELLI	25/10/2020 A 24/10/2021
GILMAR JORGE DE SOUZA	13/04/2021 A 12/04/2022
ROSIMEIRE ALVES MARTINS	13/04/2021 A 12/04/2022

**PORTARIA Nº 208, DE 22 DE JUNHO DE 2022***"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **CLOVES DE SOUZA PORTUGAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Parque, Nível IV, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 25/04/2021 a 24/04/2022, a contar do dia 11 e Julho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 26/07/2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Junho de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 166/2021****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA K.M. CIRIACO- EPP**

**I – DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e como fiscal do contrato, Alex Barbosa, portador da CI sob o nº. 1029973 SSP/ MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.805.831-49 , de outro lado a empresa: K.M. CIRIACO- EPP, com sede na Rua Carlos Chagas, Nº 1688, Centro, Fátima do Sul/MS, CNPJ 23.066.322/0001-39, neste ato representada por Karen Muller Ciriaco, portadora da CI sob nº. 001483476 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 038.433.671-08, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**II – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditivo de valor, na reprogramação da obra do Contrato Administrativo nº. 166/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de **R\$ 150.477,03 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e três centavos)**. Informamos que o contrato será aditivado mais **R\$ 6.028,18 (seis mil e vinte e oito reais e dezoito centavos)**. O valor global do contrato passará para **R\$ 156.505,21 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA</b>
<b>07.019</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA</b>
<b>18.541.0017.1021</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL</b>
<b>4490.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>
<b>0240</b>	<b>RED</b>
<b>1.00.000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 21 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**K.M. CIRIACO- EPP**

23.066.322/0001-39

**karen Muller Ciriaco**

CPF nº. 038.433.671-08

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 154/2021****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI**

**I – DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; De outro lado a empresa: **LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI**, com sede na AV. Ayrton Senna Palhano da Silva, nº 300, Gleba Fazenda, CNPJ: 11.136.197/0001-07, neste ato representado por **Amarildo Aparecido de Santana**, portador do CI sob nº. 453809 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº. CPF nº. 318.211.461-15, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**II – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditivo de valor, na reprogramação da obra do Contrato Administrativo nº. 154/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**. Informamos que o contrato será aditivado mais **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. O valor global do contrato passará para **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>04.122.0019.2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>015</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.23.00.00</b>	<b>Festividades e Homenagens</b>
<b>1.00.000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 21 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

CNPJ nº. 11.136.197/0001-07

**Amarildo Aparecido de Santana**

CPF nº. 318.211.461-15

**TERMO DE ADITIVO****8º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE REALINHAMENTO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA F. DA SILVA KINTSCHEV E & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscais do Contrato, a Sra. **Adriana Ferreira Torres** portadora do CI sob o nº. 1050907 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 829.628.041-87; **Eleni Teixeira dos Santos Felipe** portadora do CI sob o nº. 290942 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 356.433.311-87; **Rodrigo Felix da Silva** portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrito no CPF/MF: 480.887.301-04, e de outro lado empresa **F. DA SILVA KINTSCHEV E & CIA LTDA**, situado na Av. 9 de Julho, 715, centro de Fatima do Sul-MS, e-mail: postosjose@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 03.785.060/0001-55, neste ato representada pelo Srº. **Fabricio da Silva Kintschev**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 000864857-SSP/MS e inscrito no CPF nº 968.497.111-72, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e de realinhamento de valor do Contrato Administrativo nº. 106/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO.** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 3 (três) meses, contados de **01/07/2022 até 30/09/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Fica acrescido o realinhamento no valor de **R\$ 7.258,19 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)**, correspondente ao valor do Diesel S10 que terá seu valor realinhado em **R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos)** por litro, ou seja, de **R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos)** para **R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos)** passando o valor global do contrato para **R\$ 630.434,49 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.008</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER</b>
<b>12.361.0009.2016</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0076</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.01.000</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>04.122.0019.2047</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0117</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.00.000</b>	<b>FONTE</b>

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.122.0007.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0165</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.02.000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 22 de junho de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**Fabricio da Silva Kintschev**

CPF nº 968.497.111-72

Pela Contratada

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

##### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**K.M. CIRIACO- EPP**

OBJETO: Considerando que o valor do referido contrato é de **R\$ 150.477,03 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e três centavos)**. Informamos que o contrato será aditivado mais **R\$ 6.028,18 (seis mil e vinte e oito reais e dezoito centavos)**. O valor global do contrato passará para **R\$ 156.505,21 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 21 de junho de 2022.

ASSINATURAS:

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**K.M. CIRIACO- EPP**

**karen Muller Ciriaco**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 001 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º. 154/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

OBJETO: Considerando que o valor do referido contrato é de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**. Informamos que o contrato será aditivado mais **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. O valor global do contrato passará para **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.  
DATA: 21 de junho de 2022.  
ASSINATURAS:

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal  
**LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**  
CNPJ n.º. 11.136.197/0001-07  
**Amarildo Aparecido de Santana**  
CPF n.º. 318.211.461-15

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 008 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º. 106/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA**

OBJETO: Fica acrescido o realinhamento no valor de **R\$ 7.258,19 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)**, correspondente ao valor do Diesel S10 que terá seu valor realinhado em **R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos)** por litro, ou seja, de **R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos)** para **R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos)** passando o valor global do contrato para **R\$ 630.434,49 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.  
DATA: 22 de junho de 2022.  
ASSINATURAS:

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal  
**Fabricio da Silva Kintschev**  
CPF: 968.497.111-72  
Pela contratada

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 041/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º. 041/2022, Processo Administrativo n.º. 105/2022, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para serviços de segurança e brigadistas para a 45ª Festa da Fogueira de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por lote, ADJUDICADO em favor da empresa SERAFIM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.768.807/0001-05, o lote 01 pelo valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e o lote 02 pelo valor de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Jateí/MS, 22 de Junho de 2022.  
Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 040/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º. 040/2022, Processo Administrativo n.º. 104/2022, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de banheiros e camarotes das autoridades, durante a realização da 45ª Festa da Fogueira de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ADJUDICADO em favor da empresa SERAFIM SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 25.309.001/0001-43, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Jateí/MS, 22 de Junho de 2022.  
Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de evento, atendendo a demanda da 45ª Festa da Fogueira, durante os dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, visando atender a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência, junto a empresa DZM FORMATURAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.585.887/0001-43, localizada na Rua João Rosa Góes, 1550 A, Sala 01, Fundos, Bairro Vila Progresso, CEP: 79.825-070, na cidade de Dourados/MS, perfazendo o valor de 15.870,40 (quinze mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 23 de junho de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

